



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RESULTADO DE EDITAL DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

2º RESULTADO - EDITAL 10/2023

Para os/as que se inscreveram até o dia **25 de Julho de 2023**.

CAMPUS ARAGUAIA

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso torna público o **2º Resultado do Edital/PRAE nº 10/2023**, conforme situação abaixo relacionada.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	RGA	PROCESSO DE CONCESSÃO	MODALIDADE DE AUXÍLIO		
			PERMANÊNCIA	MORADIA	ALIMENTAÇÃO
1	202311730028	23108.057645/2023-16 23108.073414/2023-50	SIM	SIM	SIM
2	202311728024	23108.057483/2023-16	SIM	NÃO	SIM
3	202311715011	23108.055998/2023-81	NÃO	NÃO	SIM
TOTAL			2	1	3

LISTA DE ESTUDANTES QUE DEVEM COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO

Nº	RGA	PROCESSO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	202311741005	23108.054484/2023-17	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
2	202111725022	23108.054515/2023-21	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
3	202311731010	23108.054838/2023-15	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
4	201911731031	23108.054999/2023-17 23108.075541/2023-93 23108.079053/2023-55	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
5	202311716007	23108.055393/2023-91	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
6	202213740016	23108.055957/2023-95	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
7	202311732002	23108.056175/2023-73 23108.075907/2023-24	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
8	202211715043	23108.056607/2023-46 23108.075668/2023-11	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
9	202311732012	23108.056621/2023-40	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
10	202311732007	23108.056958/2023-57	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
11	202311716014	23108.056886/2023-48	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
12	202211719018	23108.057340/2023-12	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
13	202211741021	23108.056006/2023-33	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
14	201811727019	23108.055109/2023-86	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO

COMUNICADOS

1. As/Os estudantes classificadas/os devem aguardar lista de chamada para ocupar vaga de auxílio e assinatura de termo de compromisso.
2. Embora as/os estudantes estejam classificadas/os para Auxílio Moradia e moradia na Casa do Estudante Universitário (CEU), estes auxílios são inacumuláveis, sendo as/os primeiras/os estudantes da ordem da lista de classificação chamadas/os para a CEU, até o total preenchimento das vagas, nos termos do [Artigo 8º da Portaria GR 631/2010](#). Só após poderá haver concessão das vagas de Auxílio Moradia.
 - 2.1. As/Os estudantes desistentes da vaga na CEU deverão aguardar o total preenchimento das vagas da CEU para então serem chamadas/os para vaga de Auxílio Moradia, caso esta esteja disponível, concorrendo em igualdade com os demais classificadas/os no resultado vigente.
3. A informação contendo a relação dos documentos faltantes e/ou esclarecimento a serem prestados pelo(a) estudante ou a motivação de desclassificação será(ão) encaminhados via e-mail/SEI em até 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.
 - 3.1. Todo o procedimento relativo à apresentação/complementação de documentos e informações neste edital será realizado via SEI-UFMT, na forma do edital. A documentação faltante deve ser encaminhada observando-se o cronograma do edital vigente.

Legenda referente à planilha de resultado:

1. "Auxiliada(o)": significa que o/a estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;

2. "NÃO": significa que a/o estudante não foi classificada(o) para o referido Auxílio;

3. "SIM": significa que a/o estudante está classificada(o) para o referido Auxílio, ou seja, estudante em vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela PRAE/SAE na análise socioeconômica, aguardando chamada para concessão de benefícios e/ou auxílios em lista de cadastramento.

4. "AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO": estudante que não cumpriu o disposto em edital quanto à documentação/informações necessárias à conclusão da análise socioeconômica

5. DESCLASSIFICADA/O: Estudante que não cumpriu o disposto em edital quanto à impedimentos ou ao não atendimento aos critérios de participação no programa de assistência estudantil.



Documento assinado eletronicamente por **MIRTES SANTOS OLIVEIRA, Supervisor(a) de Assistência Estudantil do CUA**, em 10/10/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6257252** e o código CRC **505B3B60**.